



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2023, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI E CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO ME, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. ADITAMENTO. AUMENTO QUANTITATIVO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 - Centro, Pirai/RJ, CNPJ/MF 28.084.705/0001-53, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, Identidade 06.216.521-2 Detran-RJ e CPF 655.150.807-34;

CONTRATADA: CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 21.971.449/0001-77, com sede na Rua Antônio da R. Machado JR, nº 50, Sto Antônio do Oratório II – Pirai – RJ, CEP 27175-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos André de Oliveira Pereira, inscrito no CPF/MF nº 093.219.867-82, portador da cédula de identidade nº 129336053, residente e domiciliado na Rua B, 347, casa 01, Sto Antônio do Oratório II – Pirai – RJ, CEP 27175-000.

Neste ato firmam o Termo Aditivo 01/2024 ao Contrato Administrativo 16/2023, o qual se rege pelas cláusulas a seguir, Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 16/2023, a partir de 07 de novembro de 2024, nos termos da Cláusula V e art. 57, inciso II e § 2o, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, sendo o aumento de manutenção de 35 (trinta e cinco) aparelhos de ar condicionado para 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado, na forma do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Subcláusula 01 - O valor total deste instrumento é de R\$ 61.714,28 (sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) referente aos 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado.

Corrigido pelo IPCA (IBGE), com valor percentual correspondente em 4,174720%, o valor total deste instrumento passa ser R\$ 64.290,48 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Subcláusula 02- O pagamento ocorrerá mensalmente em doze parcelas de R\$ 5.357,54 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai/RJ, 06 de novembro de 2024.

Mário Hermânio da Silva Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO ME

Contratada



Câmara Municipal de Pirai

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: *Bianca Moraes Aguiar Ulizaga* / CPF: 128.959.647-32

Nome e CPF: